PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 44/06
Folha. 016
Protocolo

LEI Nº 1202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO BOA VISTA – ASPRORIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais Rio Boa Vista - ASPRORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.912.078/0001-82, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de, aproximadamente, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear parte das despesas com pessoal, aquisição de combustível, manutenção e recuperação de veículos, máquinas e implementos agrícolas.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado na sua totalidade ou em parcelas, conforme dispuser o instrumento de convenio.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de novembro de 2006, 117º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO